



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL CÍVEL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

**INCIDENTE DE RELATÓRIOS MENSAIS DE ATIVIDADES**

**Recuperação Judicial nº 1148672-84.2024.8.26.0100**

**EXCELIA CONSULTORIA LTDA.**, Administradora Judicial nomeada na Recuperação Judicial de **ACQUA LOUNGE COMERCIO DE COSMÉTICOS LTDA. E OUTRAS** (“Recuperandas”), vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, nos autos do **INCIDENTE DE RELATÓRIOS MENSAIS DE ATIVIDADES**, apresentar o **RMA de competência de março a abril de 2025 (Doc. 01)** e indicar as pendências de documentação a seguir.



X-Center | [www.excelia.com.br](http://www.excelia.com.br)

Av. Marcos Penteados de Ulhôa Rodrigues, n.º 939, 8º andar, Torre I, Edifício Jacarandá, CEP 06460-040, Tamboré, Barueri - SP, + 55 (11) 2844-2446

Excelia AJ | [www.excelia-aj.com.br](http://www.excelia-aj.com.br)

E-mail: [rj.acqua@excelia.com.br](mailto:rj.acqua@excelia.com.br) | +55 (11) 94587-1184

## I. PENDÊNCIAS E ATRASOS NA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

1. O presente Relatório Mensal de Atividades abrange a competência de março a abril de 2025, diante do atraso no envio da documentação por parte das devedoras.
2. A seguir, a Administradora Judicial reproduz os pedidos de esclarecimentos formulados às Recuperandas, bem como a lista de pendências de documentação que pode ser consultada nas páginas 30 a 31 do anexo relatório, requerendo seja dada ciência às partes e intimadas as Recuperandas para providenciar a resposta das solicitações ora formuladas.

## II. ESCLARECIMENTOS NECESSÁRIOS

- (i) **Fernando Cunha tem a indicação de pagamento de “Rescisão de Contrato” com um TRCT de 2023, ou seja, se trata de crédito concursal. Por qual motivo essa rescisão está sendo adimplida fora do Plano de Recuperação Judicial?**
- (ii) **Outrossim, a Valéria Matias também tem indicação de pagamento de “Rescisão de Contrato”, contudo, não há informação sobre quando houve a demissão. Logo, apresentar o TRCT relacionado a rescisão que foi paga nos meses de março e abril de 2025, e, caso seja crédito concursal, esclarecer o motivo do adimplemento fora do Plano de Recuperação Judicial.**
- (iii) **Mútuos: qual a relação do Rogério Soler com as Empresas, ou alguma pessoa das Empresas, e por qual motivo ele tem cedido os empréstimos?**
- (iv) Autônomos e PJ: como são definidos os salários dos autônomos e PJ?
- (v) Autônomos e PJ: descrever o serviço que cada autônomo e PJ executa e o nome do cargo/função que possui;
- (vi) Autônomos e PJ: Informar o motivo de não ocorrer as retenções obrigatórias de tributos sobre os pagamentos dos autônomos;
- (vii) Tributos a recuperar: observa-se a existência de saldos de créditos fiscais que não foram utilizados, e que possivelmente são de exercícios anteriores. Logo, informar se há previsão de utilização deste crédito e como será utilizado, ou se será baixado;
- (viii) **Empréstimos concedidos a terceiros: em março de 2025 houve a baixa integral do montante de R\$ 219 mil contabilizado como “Empréstimos concedidos a terceiros”, valor este que representava um crédito a receber das Empresas, tendo em vista que**



se formou mediante empréstimos cedidos pelas Devedoras a pessoas relacionadas ao negócio. Logo, uma vez que a origem do crédito são empréstimos de dinheiro, o esperado é que ocorra a devolução das quantias pelos tomadores dos empréstimos e a incorporação desses valores ao Caixa do Grupo. Entretanto, não se vê nos registros contábeis qualquer recurso ingressando no Caixa, mas apenas lançamentos que baixam os empréstimos e alocam os valores no Passivo ou em despesas, o que significa dizer que, apesar do empréstimo ter significado a saída de recursos financeiros, não houve a devolução do importe de R\$ 219 mil, mesmo em um cenário de crise financeira vivenciado pelas Recuperandas. Do exposto, esclarecer o motivo dos empréstimos terem sido baixados sem a devolução dos recursos;

- (ix) 1.1.4.04.006 – Antecipações ao Sócio: por qual motivo algumas contas de “antecipações ao Sócio” estão contabilizadas como “Pix para Felipe dos Santos Neves”? Qual a relação do Felipe (filho da ex-sócia Viviane Ribeiro dos Santos Neves, com saída registrada em 04/2024) com o atual sócio Luiz?
  - (x) 1.2.1.02.005 – Partes relacionadas: apresentar a composição deste saldo com a indicação nominal das pessoas/Empresas e os respectivos valores devidos para as Recuperandas;
  - (xi) 1.2.1.02.006 – Outras Despesas Antecipadas: apresentar a composição deste saldo com a indicação de cada despesa e os respectivos valores; e
  - (xii) Despesas com cartão de crédito: informar quais despesas são abrangidas por esta conta e esclarecer como é feito o controle destes gastos, bem como apresentar as faturas e os respectivos documentos de 01 a 04/2025.
3. Sendo o que lhe cumpria para o momento, a Excelia permanece à disposição deste D. Juízo.

São Paulo, 14 de julho de 2025.

**EXCELIA CONSULTORIA LTDA.**

**Administradora Judicial**

Maria Isabel Fontana  
OAB/SP 285.743

Kelly Kawagishi Picazio  
OAB/SP 288.995

Michelle Yukie Utsunomiya  
OAB/SP 450.674

Victoria Oliveira Mingati  
OAB/SP 468.621





**excelia** 

## A EXCELIA

Fundada em 2009, a Excelia reúne equipes multidisciplinares de consultores e executivos com ampla experiência em projetos de transformação empresarial e finanças corporativas.

## PROPOSIÇÃO DE VALOR

Desenvolvemos soluções consultivas integradas e complementares, orientadas para geração de valor para acionistas, empresários e para o judiciário.

Nossos valores **EX**periência, **C**apacidade, **E**quilíbrio, **L**iderança, **I**ntegridade e **A**titude mantêm completo alinhamento entre nossos interesses e os de nossos clientes.

## NOSSA MISSÃO

Gerar valor.

## NOSSA VISÃO

Conhecer. Transformar. Resolver.





ACQUA LOUNGE

A ARTE EM COSMÉTICOS

## RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

Competência: março e abril de 2025

*São Paulo, 30 de junho de 2025*

# SUMÁRIO

<b>06</b>	<b>INTRODUÇÃO</b>
<b>07</b>	<b>SOBRE AS RECUPERANDAS</b>
<b>09</b>	<b>EVENTOS RELEVANTES</b>
<b>14</b>	<b>FOLHA DE PAGAMENTO E COLABORADORES</b>
<b>16</b>	<b>INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS</b>
<b>22</b>	<b>ANÁLISE DA DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS</b>

# SUMÁRIO

<b>25</b>	ENDIVIDAMENTO
<b>29</b>	ANEXOS
<b>37</b>	EVENTOS PROCESSUAIS

## INTRODUÇÃO

Trata-se de pedido de Recuperação Judicial distribuído por **(i) Acqua Lounge Comercio de Cosméticos Ltda.; (ii) Ficus Industria e Comercio Ltda.; (iii) Classic Amenities Indústria e Comércio Ltda. e (iv) Collection Amenities Indústria e Comércio Ltda.** (em conjunto, “Recuperandas”) em 13/09/2024, perante a 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo/SP, em trâmite sob o n.º 1148672-84.2024.8.26.0100.

O processamento da Recuperação Judicial das Requerentes foi deferido em 04/12/2024, com a nomeação da Excelia Consultoria Ltda. (Excelia) como Administradora Judicial. Em que pese o processamento conjunto da recuperação judicial (consolidação processual) não acarretar necessariamente no tratamento conjunto de ativos e passivos (consolidação substancial), a decisão de 21/01/2025 deferiu que o processamento do feito se desse sob **consolidação substancial**, com apresentação de relação de credores única, plano de recuperação judicial unitário e análise conjunta de demonstrativos.

O presente Relatório Mensal de Atividades respeita a padronização recomendada pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, conforme Comunicado CG nº 786/2020 (Processo nº 2020/75325), disponibilizado no DJE em 01/09/2020.

Neste relatório, são analisados os demonstrativos contábeis, financeiros, fiscais e de recursos humanos das competências de **março e abril de 2025**, de cada Recuperanda, bem como o Grupo de maneira consolidada.

# SOBRE AS RECUPERANDAS

# OBJETO SOCIAL | COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA

## PANORAMA GERAL

	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	ENDEREÇO	ABERTURA	OBJETO SOCIAL	CAPITAL SOCIAL
1	ACQUA LOUNGE COMERCIO DE COSMETICOS LTDA	44.328.251/0001-75	Rua Antônio Foster, 480, Vila Socorro, CEP 04760-040, São Paulo/SP	22/11/2021	Comércio de cosméticos	R\$ 10.000,00
2	FICCUS COMERCIO LTDA	29.154.357/0001-06	<b>Em 23/06/25, o endereço foi alterado para Rua Domingos Jorge, 395, Fundos, Capela do Socorro, CEP 04761-000, São Paulo/SP (1)</b>	27/11/2017	Comércio, importação, distribuição de cosméticos, perfumaria, produtos de higiene e aviamentos, sendo seu beneficiamento por conta de terceiros	R\$ 95.400,00
3	CLASSIC AMENITIES INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA	04.507.867/0001-99	Rua Domingos Jorge, 395, Capela do Socorro, CEP 04761-000, São Paulo/SP	19/06/2001	Indústria, comércio, importação, exportação, distribuição e montagem de artefatos de material plástico em geral, cosméticos, perfumaria, produtos de higiene e aviamentos	R\$ 95.400,00
4	COLLECTION AMENITIES INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA	04.792.973/0001-61	Rua Olinda, 225, Capela do Socorro, CEP 04761-020, São Paulo/SP	19/11/2021	Indústria, comércio, importação, exportação, distribuição e montagem de artefatos de material plástico em geral, cosméticos, perfumaria, produtos de higiene e aviamentos	R\$ 5.000,00

(1) Antigo endereço: Rua Antônio Foster, 423, casa 2, Vila Socorro, CEP 04760-040, São Paulo/SP

### COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA

Todas as Devedoras são sociedades limitadas unipessoais, cujo sócio-administrador é **LUIZ GONZAGA FRANCO RODRIGUES**, detentor de 100% das quotas sociais, cada uma no valor de R\$ 1,00 (um real) em todas as Empresas.

### REGIME DE TRIBUTAÇÃO E FILIAIS

Todas as Recuperandas são optantes pelo regime de tributação com base no **Lucro Presumido**, não se verificando a existência de filiais de quaisquer das Empresas.

### OBJETO SOCIAL

A **Acqua Lounge** e **Ficcus** são comercializadoras de produtos de perfumaria e higiene pessoal, fabricados pelas Empresas **Classic** e **Collection**.

# EVENTOS RELEVANTES

## ÚLTIMOS EVENTOS PROCESSUAIS RELEVANTES

- O deferimento do **processamento da recuperação judicial** ocorreu em 04/12/2024, com a nomeação da Excelia Consultoria como Administradora Judicial e determinações iniciais para a publicação da lista de credores das devedoras.
- O deferimento da **consolidação substancial** do processo ocorreu em 19/01/2025, com fundamento no art. 69-J da Lei 11.101/05, que autoriza que as Recuperandas, no âmbito do processo de recuperação judicial, consolidem e tratem tantos os ativos e passivos do grupo. De forma prática, isso autoriza que a relação de credores consolidada, plano de recuperação judicial unitário para o grupo, com a consequente realização conjunta da Assembleia Geral de Credores e análise de demonstrativos contábeis de forma unificada (quando cabível).
- Na mesma ocasião, os **honorários da Administração Judicial foram fixados** no patamar de 3,5% sobre o passivo, devido desde dezembro de 2024 e que deve ser pago em 24 parcelas mensais e sucessivas.
- A primeira **relação de credores da Recuperanda** (1º Edital – art. 52, §1º da Lei 11.101/05) foi disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico em 27/02/2025 (fl. 1769). Os credores poderão apresentar habilitações de crédito e/ou divergências até 19/03/2025.
- As Recuperandas apresentaram o **Plano de Recuperação Judicial conjunto** em 07/02/2025 (fls. 1409/1469), e a Administração Judicial apresentou o respectivo **Relatório de Análise do PRJ** em 28/02/2025 (fls. 1771/1804). Em resposta, as Recuperandas apresentaram modificativo ao Plano de Recuperação Judicial às fls. 1888/1901.
- A **análise de créditos objeto de habilitação e/ou divergência** foi apresentada em 06/05/2025 (fls. 1925/1984) bem como os critérios e respectivos formulários de análise de créditos.
- O período de **suspensão das execuções** (stay period) em face das devedoras foi prorrogado por mais 180 (cento e oitenta dias), que findará em 29/11/2025.

## PRINCIPAIS EVENTOS OPERACIONAIS

- O **faturamento** de uma Empresa corresponde a soma total das receitas provenientes das vendas de produtos/prestação de serviços que esta realiza em um determinado período de tempo, sendo um indicador importante para avaliar o desempenho financeiro e a saúde geral da companhia, refletindo, dentre outras coisas, sua participação no mercado em que atua. No caso em tela, constata-se que as receitas geradas referem-se ao faturamento das devedoras **FICCUS**, **CLASSIC** e **ACQUA**, não havendo nenhum faturamento registrado em nome da **COLLECTION**.
- Para os meses de **março e abril de 2025**, o faturamento bruto auferido foi de **R\$ 968 mil**, o que representa uma média mensal de R\$ 484 mil, estando composto pela receita com a venda de produtos de fabricação própria e itens de revenda.
- **Folha de Pagamento e Quadro de Colaboradores:** no período **março e abril de 2025**, houve 5 demissões e o número de colaboradores diretos caiu para 11, sendo que a maior parte dos funcionários diretos está registrada da **ACQUA**. No que tange aos gastos com pessoal, a média mensal registrada pelo Grupo foi de R\$ 112 mil, considerando os salários, benefícios e encargos sociais.
- **Endividamento:** as Recuperandas apresentaram aumento de 1% em seu endividamento, totalizando obrigações no importe de R\$ 52,969 milhões em 04/2025. Pela análise desta Administradora Judicial, ocorreram compensações de créditos fiscais e pagamentos no total de **R\$ 633 mil** a fornecedores, funcionários, prestadores de serviços e de Inst. de Crédito (operação desconto de duplicatas) nos meses em análise, conforme melhor delineado no tópico que trata do **Endividamento**.

## PRINCIPAIS CLIENTES

- O faturamento de pouco mais de **R\$ 968 mil** auferido pelas Recuperandas, conforme constatado pelos relatórios fornecidos, esteve distribuído entre 160 clientes, sendo que os 10 maiores clientes representaram 38% das receitas.
- Além disso, importante destacar que as Recuperandas fazem operações entre si, em que as Empresas Comerciais **Ficcus** e **Acqua Lounge** compram os itens das Indústrias **Classic** e **Collection**, de maneira que nas listas de Clientes as Recuperandas aparecem simultaneamente, mas não foram consideradas na análise dos principais parceiros de negócios, o que resulta na diferença do valor apontado na tabela abaixo (R\$ 1,083 milhão).

#	PRINCIPAIS CLIENTES	03 e 04/2025 (R\$)
1	FUNDAÇÃO JOSE LUIZ EGYDIO SETUBAL	R\$ 119.220,00
2	UNIMED CHAPECO COOP.TRAB.MED.REG OESTE C	R\$ 44.410,50
3	GVR HOME IND.E COMERCIO DE ENXOVAIS LTDA	R\$ 32.195,20
4	REDE DOR SAO LUIZ S.A	R\$ 29.356,60
5	MEGA VEST CASA LTDA	R\$ 26.676,00
6	GOMES BONFIM DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 24.338,80
7	HOSPITAL ESPERANCA	R\$ 22.464,00
8	HEYKO SERVICOS DE HOSP. E TURISMO LTDA	R\$ 17.610,00
9	FS COMERCIAL ATACADISTA DE ROUPAS LTDA	R\$ 16.756,56
10	RESTOQUE COM.ECONFECOES DE ROUPAS SA	R\$ 16.710,00
11	PRIVALIA SERVICOS DE INFORMACAO LTDA	R\$ 15.635,24
12	DISTRINOR COMERCIAL LTDA	R\$ 15.465,84
13	AZECYP HOTELARIA E TURISMO	R\$ 15.320,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 396.158,74</b>

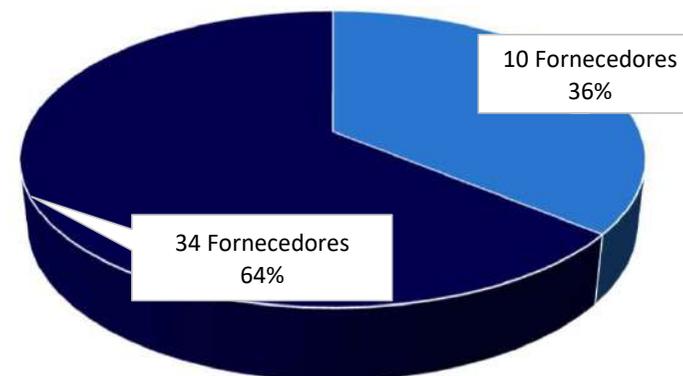


CLIENTES	RECEITA	REPRES. %
10 Clientes	R\$ 349.737,66	38%
150 Clientes	R\$ 561.647,24	62%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 911.384,90</b>	<b>100%</b>

## PRINCIPAIS FORNECEDORES

- Já sobre no que tange aos Fornecedores, as Recuperandas registraram compras de insumos, produtos e serviços no total de **R\$ 336 mil** nos meses de **março e abril de 2025**, referentes a 44 fornecedores, sendo que os 10 principais fornecedores estão destacados no quadro abaixo e representaram 36% dos gastos com produtos e serviços no período.
- Além disso, importante destacar que as Recuperandas fazem operações entre si, em que as Empresas Comerciais **Ficcus** e **Acqua Lounge** compram os itens das Indústrias **Classic** e **Collection**, de maneira que nas listas de Fornecedores e Clientes as Recuperandas aparecem simultaneamente, mas não foram consideradas na análise dos principais parceiros de negócios.

#	PRINCIPAIS FORNECEDORES	03 E 04/2025 (R\$)
1	JBS S/A	R\$ 24.057,26
2	NEOSENSE FRAGRANCIAS LTDA	R\$ 18.796,94
3	THALLS INDUSTRIA METALURGICA LTDA	R\$ 13.272,00
4	Karina Industria e Comercio de Plasticos Ltda	R\$ 12.596,48
5	PAPEL ECOLOGICO INDUSTRIA E COMERCIO	R\$ 9.746,40
6	CAMILA COMERCIO DE PAPEIS LTDA	R\$ 9.294,00
7	Editora e Distribuidora Konig	R\$ 9.044,00
8	STUDIO CONTABIL CONSULTORIA CONTABIL	R\$ 8.250,00
9	BLM COM DE ARTIGOS DE PAP E ARMARINHOS	R\$ 8.025,60
10	JR BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	R\$ 7.800,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 120.882,68</b>



FORNECEDORES	COMPRAS	REPRES. %
10 Fornecedores	R\$ 120.882,68	36%
34 Fornecedores	R\$ 215.533,32	64%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 336.416,00</b>	<b>100%</b>

# FOLHA DE PAGAMENTO E COLABORADORES

## FOLHA DE PAGAMENTO - OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

Nos meses de **março e abril de 2025**, as Recuperandas apresentaram gastos com mão de obra direta de **R\$ 98 mil e R\$ 127 mil**, respectivamente, considerando os dispêndios com salários, benefícios e os encargos sociais, com um quadro composto por 11 colaboradores diretos (CLT). Além disso, constatou-se gastos com **10** profissionais autônomos em complemento ao quadro de funcionários nas quantias de **R\$ 69 mil e R\$ 56 mil**, respectivamente nos meses 03 e 04/2025. A seguir, tem-se os números apurados nas folhas de pagamento das Recuperandas, bem como o quadro de autônomos:

FOLHA DE PAGAMENTO	mar/2025	abr/2025	VAR. %	VAR. R\$	REPR. %
<b>DESPESAS COM PESSOAL</b>	<b>-75.288</b>	<b>-99.468</b>	<b>32%</b>	<b>-24.180</b>	<b>79%</b>
Pro-Labore	-1.518	-1.518	0%	0	1%
Salários	-52.158	-44.587	-15%	7.571	35%
Vale Transporte	-5.000	0	-100%	5.000	0%
Férias	-1.671	1.036	-162%	2.707	-1%
Gratificação 13° Salário	0	-29.983	0%	-29.983	24%
Aviso Previo	-10.713	-20.187	88%	-9.475	16%
Premios	-4.229	-4.228	0%	0	3%
<b>ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>-22.362</b>	<b>-27.055</b>	<b>21%</b>	<b>-4.694</b>	<b>21%</b>
I.N.S.S.	-17.435	-18.052	4%	-617	14%
F.G.T.S.	-4.926	-9.003	83%	-4.077	7%
<b>TOTAL</b>	<b>-97.650</b>	<b>-126.524</b>	<b>30%</b>	<b>-28.874</b>	<b>100%</b>

STATUS	mar/2025	abr/2025
Ativo	15	9
Admitido	0	0
Férias	1	2
Afastado	0	0
Demitido	0	5
<b>TOTAL</b>	<b>16</b>	<b>11</b>

*No mais, importante destacar que a Administradora Judicial apenas teve acesso aos recibos, Notas Fiscais e comprovantes de pagamentos dos autônomos e PJ no último dia 09/06/2025, em que pese as inúmeras solicitações desde o início do processo.*

GASTOS COM PESSOAL	jan/2025	fev/2025	mar/2025	abr/2025	Média 2025
CLT	109.234	90.323	97.650	126.524	105.933
PJ/AUTÔNOMO	53.960	50.149	68.761	56.200	57.268
<b>TOTAL</b>	<b>163.194</b>	<b>140.472</b>	<b>166.411</b>	<b>182.724</b>	<b>163.200</b>
<b>Repres. Receita Bruta %</b>	<b>15%</b>	<b>32%</b>	<b>55%</b>	<b>27%</b>	<b>7%</b>

A média mensal dos gastos com mão de obra direta (CLT) é de **R\$ 106 mil até 04/2025**, abrangendo todos os gastos relativos a 15 colaboradores em média no período.

Já sobre os dispêndios com os profissionais autônomos foram em média de **R\$ 57 mil por mês** para 10 funcionários, proporcionalmente maior do que as despesas com os funcionários diretos.

Além disso, é relevante observar que o total de gastos com pessoal (CLT + autônomos e PJ) têm consumido percentual relevante da receita bruta geradas pelas Empresas, conforme destacado no quadro acima.

# INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS

## BALANÇO PATRIMONIAL - ATIVO

O **Ativo** consiste em um conjunto de bens (tangíveis e intangíveis) e direitos sob o controle da Empresa, e do qual se espera a geração de benefícios econômicos e financeiros. A seguir, esta Auxiliar apresentará os saldos e as contas que compuseram o total do Ativo das Recuperandas nos meses de **março e abril de 2025**:

ATIVO	mar/2025	abr/2025	VAR. %	VAR. R\$	REPR. %
<b>Ativo Circulante</b>	<b>9.542.269</b>	<b>10.185.786</b>	<b>7%</b>	<b>643.517</b>	<b>37%</b>
DISPONIBILIDADES	23.781	23.781	0%	0	0%
CLIENTES	3.657.125	4.232.874	16%	575.748	15%
OUTROS CRÉDITOS	111.345	113.745	2%	2.400	0%
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	157.294	157.294	0%	0	1%
ESTOQUE	5.592.723	5.658.092	1%	65.369	20%
<b>Ativo Não Circulante</b>	<b>17.328.519</b>	<b>17.419.211</b>	<b>1%</b>	<b>90.692</b>	<b>63%</b>
OUTROS CRÉDITOS	16.085.625	16.185.804	1%	100.179	59%
IMOBILIZADO	1.242.894	1.233.407	-1%	-9.487	4%
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>26.870.787</b>	<b>27.604.997</b>	<b>3%</b>	<b>734.210</b>	<b>100%</b>

- No **Ativo Circulante**, observa-se que a crescente ocorrência nos números desde o início do ano de 2025 se manteve para os meses de **março e abril de 2025**, com destaque para a variação ocorrida nos valores a receber de “Clientes” e “Outros Créditos”, conforme destacada no quadro acima.
- Disponibilidades:** as “Disponibilidades” abrangem o caixa e equivalentes de caixa (valores em dinheiro, saldos em contas correntes e aplicações financeiras de liquidez imediata). Nos meses **03 e 04/2025**, ocorreram entradas de recursos financeiros de R\$ 956 mil, referentes aos valores recebidos pela antecipação de duplicatas junto de Inst. Financeiras e de Crédito, bem como de empréstimos feitos por pessoas relacionadas ao negócio, o que será melhor detalhado no tópico que trata do **Passivo** das Devedoras.
- Já as saídas somaram R\$ 960 mil, considerando os pagamentos aos fornecedores, colaboradores, prestadores de serviços e das Inst. Financeiras e de Crédito que operacionalizam a antecipação das duplicatas.
- Clientes:** os valores contabilizados como recebimentos de clientes nos meses em análise referem-se aos recursos capitados pelas Devedoras com a antecipação das duplicatas, que em 03 e 04/2025 totalizaram a quantia de R\$ 501 mil. Em contrapartida, observa-se o registro do faturamento do período na soma de R\$ 968 mil, sendo que todas essas movimentações contribuiriam para a formação do saldo a receber de R\$ 4,232 milhões ao final de **abril de 2025**.
- Assim como em outras contas, o saldo a receber de clientes pode não indicar a realidade das Empresas e está sendo analisado por esta subscritora em conjunto com as Recuperandas.

## BALANÇO PATRIMONIAL - ATIVO

- **Estoques:** os estoques representavam 20% do total dos ativos das Empresas em **03** e **04/2025**, registrando majoração entre os meses em questão e totalizando R\$ 5,658 milhões ao final do período. Pela análise dos registros contábeis, observa-se a entrada de matérias-primas e mercadorias para revenda na quantia de R\$ 317 mil, frente as baixas com base na produção do período e dos custos apurados pelas Empresas no total de R\$ 186 mil.
- Os **Tributos a Recuperar** representam os valores que as Empresas esperam restituir como reembolso de impostos pagos a mais ou indevidamente, ou compensar com os impostos devidos. No período analisado, qual seja, de **03** e **04/2025**, observa-se a estagnação nos saldos em R\$ 157 mil, o que pode sinalizar a existência de créditos fiscais de períodos anteriores e que não foram utilizados, sendo que o tema será abordado em questionamento complementar por esta Administradora Judicial. Além disso, observou-se que todos créditos gerados no período no total de R\$ 24 mil foram compensados e abatidos dos valores a pagar.
- **Outros créditos – curto prazo:** este grupo de contas abrange as rubricas “Empréstimos concedidos a terceiros” e “Antecipações ao Sócio”. Em **março de 2025** houve a baixa integral do montante de R\$ 219 mil contabilizado como “**Empréstimos concedidos a terceiros**”, valor este que representava um crédito a receber das Empresas, tendo em vista que se formou mediante empréstimos cedidos pelas Devedoras a pessoas relacionadas ao negócio. Logo, uma vez que a origem do crédito são empréstimos de dinheiro, o esperado é que ocorra a devolução das quantias pelos tomadores dos empréstimos e a incorporação desses valores ao Caixa do Grupo.
- Entretanto, não se vê nos registros contábeis qualquer recurso ingressando no Caixa, mas apenas lançamentos que baixam os empréstimos e alocam os valores no Passivo ou em despesas, o que significa dizer que, apesar do empréstimo ter significado a saída de recursos financeiros, não houve a devolução do importe de R\$ 219 mil, mesmo em um cenário de crise financeira vivenciado pelas Recuperandas.
- **Este fato chama atenção, uma vez que as Recuperandas alegam dificuldades na formação de caixa para o adimplemento das obrigações correntes, dentre ela os honorários desta subscritora, mas apresenta diversos empréstimos a terceiros, o que enseja maiores esclarecimentos com urgência.**
- Além disso, houve o registro de novas “**Antecipações ao Sócio**” no total de R\$ 13 mil, e sobre o que serão solicitados maiores esclarecimentos, no intuito de entender se essas antecipações caracterizam um complemento do pró-labore e compõem a remuneração do Sócio, ou se trata de antecipação de lucros ou dividendos.
- **Ativo não circulante:** o **Grupo Acqua** segue com a maioria de seus ativos alocados a longo prazo, sendo que em ao final de **04/2025** esses bens e direitos somavam R\$ 17,419 milhões e representavam 63% do patrimônio das Empresas.

## BALANÇO PATRIMONIAL - ATIVO

- **Outros créditos – longo prazo (Mútuos a receber):** nesse grupo estão os valores a receber de “**Sócios, Administradores e Pessoas Ligadas**” e os valores transitados entre as Recuperandas como “**Intercompany**” no total de R\$ 16,186 milhões. Nos meses em análise, houve redução geral de R\$ 270 mil, sendo: **(i)** redução de R\$ 360 mil no saldo do “intercompany” (valores a receber entre as Recuperandas); e **(ii)** aumento de R\$ 90 mil na Devedora **Ficcus** registrado como “composição de saldo de empréstimo”, mas não implicando em movimentação financeira no mês 04/2025.
- A expressiva quantia mencionada de R\$ 16,186 milhões estava distribuída da seguinte forma:

PARTES RELACIONADAS - ATIVO NÃO CIRC.	jan/2025	fev/2025	mar/2025	abr/2025	VAR. %	VAR. R\$	REPR. %
Acqua Lounge Com de Cosméticos Ltda.	483.342	483.342	589.310	610.979	4%	21.668	4%
Collection A Ind. e Com. Ltda	2.120.194	2.120.194	2.145.384	2.151.938	0%	6.554	13%
Ficcus Comércio Ltda.	1.317.526	1.321.306	862.197	844.153	-2%	-18.043	5%
Partes Relacionadas	6.965.130	6.965.130	7.177.003	7.267.003	1%	90.000	45%
Outras Despesas Antecipadas	5.343.440	5.311.731	5.311.731	5.311.731	0%	0	33%
<b>TOTAL</b>	<b>16.229.632</b>	<b>16.201.703</b>	<b>16.085.625</b>	<b>16.185.804</b>	<b>1%</b>	<b>100.179</b>	<b>100%</b>

- Apesar da solicitação desta Administradora Judicial, a composição e identificação das “Partes Relacionadas” de R\$ 7,267 milhões e “Despesas Antecipadas” de R\$ 5,311 milhões ainda não foi realizada pelo **Grupo Acqua**, de forma que o tema segue sob diligência.
- **Imobilizado:** os bens móveis registrados no Balanço Patrimonial das Devedoras totalizam R\$ 1,277 milhão, após ajuste feito pela Contabilidade para refletir a relação de bens apresentada às fls. 846/847, bem como dos saldos patrimoniais apresentados na peças contábeis de fls. 96/127, documentos estes que apontavam o ativo imobilizado no momento do pedido de recuperação judicial em 09/2024.

## BALANÇO PATRIMONIAL - PASSIVO

O **Passivo** é o conjunto de deveres e obrigações perante terceiros (Fornecedores, Pessoas Físicas e Jurídicas, Colaboradores, Bancos, Governo, Previdência Social, etc), bem como para com os Sócios e/ou Investidores (capital social e lucros). Em suma, são dívidas que poderão ser liquidadas em até um ano, ou após um ano do encerramento das demonstrações contábeis, resultando na saída de recursos financeiros. A seguir, esta Auxiliar apresenta os saldos e as contas que compuseram o total do **Passivo** das Recuperandas no período de **março e abril de 2025**:

PASSIVO	mar/2025	abr/2025	VAR. %	VAR. R\$	REPR. %
<b>Passivo Circulante</b>	<b>-45.087.078</b>	<b>-45.591.523</b>	<b>1%</b>	<b>-504.445</b>	<b>163%</b>
FORNECEDORES	-6.040.912	-6.208.096	3%	-167.184	22%
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	-15.763.829	-15.841.132	0%	-77.303	57%
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	-3.323.103	-3.406.831	3%	-83.727	12%
PARTES RELACIONADAS - CP	-6.397.226	-6.514.745	2%	-117.520	23%
OUTRAS OBRIGAÇÕES	-13.562.008	-13.620.718	0%	-58.711	49%
<b>Passivo não Circulante</b>	<b>-7.402.059</b>	<b>-7.402.059</b>	<b>0%</b>	<b>0</b>	<b>26%</b>
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - LP	-2.231.004	-2.231.004	0%	0	8%
PARCELAMENTOS FISCAIS	-1.840.274	-1.840.274	0%	0	7%
IMPOSTOS CONSOLIDADOS- DIV ATIVA	-3.330.781	-3.330.781	0%	0	12%
<b>Patrimônio Líquido</b>	<b>25.012.044</b>	<b>25.012.044</b>	<b>0%</b>	<b>-0</b>	<b>-89%</b>
CAPITAL SOCIAL	-205.800	-205.800	0%	0	1%
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	25.217.844	25.217.844	0%	-0	-90%
LUCRO DISTRIBUIDO AOS SÓCIOS	0	0	0%	0	0%
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>-27.477.093</b>	<b>-27.981.538</b>	<b>2%</b>	<b>-504.445</b>	<b>100%</b>

- O **Passivo Circulante** atingiu a quantia de R\$ 45,591 milhões em 04/2025, com aumento de R\$ 505 mil entre os meses de **março e abril de 2025**, com destaque para o acréscimo no valor devido aos “fornecedores” e “partes relacionadas”.
- Fornecedores:** houve majoração de R\$ 167 mil no período, totalizando R\$ 6,208 milhões ao final de **abril de 2025**. Contudo, a composição deste saldo ainda é desconhecida, não sendo possível indicar, inclusive, a existência de créditos concursais neste montante.
- Além disso, observou-se a ocorrência de pagamentos no importe de R\$ 220 mil, frente às novas obrigações reconhecidas no total de R\$ 336 mil.
- Obrigações Tributárias:** o grupo de “obrigações tributárias” registrou acréscimo de R\$ 77 mil e atingiu o saldo de R\$ 15,841 milhões em 04/2025, sendo que maiores detalhes serão expostos no tópico **Endividamento Fiscal – Créditos não sujeitos**.

## BALANÇO PATRIMONIAL - PASSIVO

- **Obrigações trabalhista e sociais:** abrangendo os valores devidos a título de salários, verbas rescisórias, INSS e FGTS, estas obrigações registraram aumento e encerraram o período com o montante a pagar de R\$ 3,407 milhões, havendo pagamentos no total de R\$ 110 mil referente a salários, rescisões, pró-labore e outros, não havendo registro de adimplementos de INSS e FGTS.
- **Empréstimos com terceiros e Débitos Grupo Classic – curto prazo (Mútuos a pagar):** com saldo de R\$ 6,514 milhões em 04/2025, este montante demonstra a ocorrência de empréstimos entre as Devedoras e com outras pessoas jurídicas e físicas relacionadas ao Grupo, e que, a princípio, serão exigidos em um prazo de até um ano após o encerramento das Demonstrações Contábeis de 2025. Em **abril de 2025** houve o reconhecimento do **empréstimo de R\$ 198 mil feito por Rogério Soler**, conforme os contratos de mútuo apresentados e que indica se tratar de pessoa física relacionada ao Grupo Recuperando, frente a redução de R\$ 80 mil nas obrigações entre as Devedoras.
- **Outras obrigações:** as outras obrigações abrangiam os saldos dos “Antecipação de créditos - Clientes” na vultosa soma de R\$ 13,446 milhões e “Contas a Pagar” de R\$ 174 mil. No período em análise, constatou-se pagamentos de R\$ 115 mil para as Inst. de Crédito que operacionalizam as antecipações de duplicatas, além das transações com o **Sr Fernando Cunha dos Santos**, profissional autônomo que integra o quadro de pessoal do **Grupo Acqua**, com entradas (empréstimos tomados pelas Recuperandas com o Sr Fernando) na quantia de R\$ 286 mil, em contrapartida as saídas (pagamento dos empréstimos tomados) no total de R\$ 103 mil, isso considerando os meses de 03 e 04/2025.
- O **Passivo não circulante** das Empresas totalizava R\$ 7,402 milhões, equivalendo a 26% das obrigações das Empresas, estando composto por “Empréstimos e financiamentos – longo prazo” (R\$ 2,231 milhões), “Parcelamentos Fiscais” (R\$ 1,840 milhão) e “Impostos Consolidados – Dívida Ativa” (R\$ 3,330 milhões), não havendo movimentações nos meses de **março e abril de 2025**.

# ANÁLISE DA DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

## DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

A **DRE** corresponde ao demonstrativo contábil financeiro exigido pela legislação, o qual tem por objetivo apurar o resultado (lucro ou prejuízo) do período, baseando-se no regime de competência, considerando todas as receitas, custos e despesas. Dessa forma, com o intuito de apresentar os valores de receitas e custos/despesas apurados no mês de maneira clara e transparente, o demonstrativo apresentará os saldos mensais em vez de acumulados. Abaixo, segue o Demonstrativo do Resultado do Exercício (DRE) com a análise das variações ocorridas na performance econômico-financeira das Empresas de **março e abril de 2025**:

DRE	mar/2025	abr/2025	Acum/2025	VAR. %	VAR. R\$	REPR. %
RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS	302.535	665.825	2.435.249	120%	363.290	100%
<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	<b>302.535</b>	<b>665.825</b>	<b>2.435.249</b>	<b>120%</b>	<b>363.290</b>	<b>100%</b>
(-) DEDUÇÕES E CANCELAMENTOS	-34.514	-87.427	-292.755	153%	-52.914	-13%
<b>RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>	<b>268.022</b>	<b>578.397</b>	<b>2.142.494</b>	<b>116%</b>	<b>310.376</b>	<b>87%</b>
(-) CUSTOS DOS PRODUTOS E MERCADORIAS	-24.717	-131.883	-681.048	434%	-107.165	-20%
<b>RESULTADO OPERACIONAL BRUTO</b>	<b>243.304</b>	<b>446.515</b>	<b>1.461.446</b>	<b>84%</b>	<b>203.211</b>	<b>67%</b>
<b>MARGEM BRUTA</b>	<b>91%</b>	<b>77%</b>	<b>68%</b>	<b>-15%</b>	<b>-0</b>	<b>0%</b>
(-) DESPESAS COM VENDAS	-12.234	-2.305	-16.066	-81%	9.930	0%
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-158.832	-204.057	-777.973	28%	-45.225	-31%
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS	0	0	-10	0%	0	0%
(-) DESPESAS INDEDUTÍVEIS	0	-1.518	-1.518	0%	-1.518	0%
<b>RESULTADO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO (EBIT)</b>	<b>72.238</b>	<b>238.635</b>	<b>665.880</b>	<b>230%</b>	<b>166.397</b>	<b>36%</b>
<b>MARGEM EBIT</b>	<b>27%</b>	<b>41%</b>	<b>0%</b>	<b>53%</b>	<b>0</b>	<b>0%</b>
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	-3.713	-8.871	-1.000.666	139%	-5.157	-1%
<b>RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS</b>	<b>68.525</b>	<b>229.765</b>	<b>-334.786</b>	<b>235%</b>	<b>161.240</b>	<b>35%</b>
PROVISÃO P/ CONTRIB.SOC.LUCRO LÍQUIDO	-18.672	0	-18.672	-100%	18.672	0%
PROV. P/ IMPOSTO DE RENDA P. JURÍDICA	-23.084	0	-23.084	-100%	23.084	0%
<b>(=) Lucro/Prejuízo do Exercício</b>	<b>26.769</b>	<b>229.765</b>	<b>-376.542</b>	<b>758%</b>	<b>202.995</b>	<b>35%</b>
<b>Margem de Lucro</b>	<b>10%</b>	<b>40%</b>	<b>-18%</b>			

- **Receitas:** as Empresas registraram a média mensal de receitas operacionais de R\$ 484 mil, com destaque para o mês 04/2025 que demonstra vultoso acréscimo no faturamento em comparação a fevereiro e março de 2025.
- Neste ponto, constatou-se que a principal variação se deu na Devedora **Ficcus**, a qual apresentou receitas maiores em proporção e equivalentes a R\$ 496 mil, sendo pontual para a melhora nas receitas abril de 2025.

## DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

- **Custos:** outrossim, sobre os custos dos produtos vendidos, a principal variação também aconteceu em abril de 2025, e a média mensal registrada pelas Devedoras no período de 03 e 04/2025 foi de R\$ 78 mil.
- As **Despesas com Vendas** somaram R\$ 14,5 mil no período, com destaque para os gastos com “amostras grátis” no total de R\$ 11,8 mil.
- Já as **Despesas Administrativas** aumentaram de R\$ 159 mil para R\$ 204 mil em abril de 2025, com destaque para o aumento nos gastos com “serviços de terceiros – pessoa jurídica”, os quais somaram R\$ 61 mil no período, o equivalente a 6% das receitas.
- **Despesas indedutíveis:** em abril de 2025 foi registrada a despesa de R\$ 1.518,00 com “assistência médica do Sócio”.
- **Despesas Financeiras:** essas despesas são compostas pelos “Multa e Juros Passivos” e “Despesas Bancárias” e estavam registradas em sua maioria na Devedora **Ficcus**. Em 03 e 04/2025, observa-se o reconhecimento de R\$ 6,3 mil a título de “multa e juros” sobre os tributos inscritos em Dívida Ativa, além das despesas com tarifas bancárias na soma de R\$ 6,2 mil registrada nos dois meses em análise.
- Por fim, houve a provisão de **Imposto de Renda (IR)** e **Contribuição Social sobre o Lucro (CSLL)** de R\$ 42 mil sobre o faturamento bruto em março de 2025, uma vez que as Recuperandas são tributadas com base no Lucro Presumido.
- Por fim, no período em análise apurou-se os **lucros de R\$ 27 mil e R\$ 230 mil** respectivamente nos meses **03 e 04/2025**, sendo que sob a ótica dos valores consolidados em 2025 o Demonstrativo de Resultado das Empresas mostra um prejuízo global de R\$ -376,5 mil.
- Em complemento, seguem os quadros demonstrativos das receitas geradas e os resultados (receitas (-) custos e despesas) apurados por cada Recuperanda no período de 03 e 04/2025:

RECEITAS POR RECUPERANDA	mar/2025	abr/2025	Acum/2025
FICCUS	227.168	496.055	1.538.848
CLASSIC	70.621	149.639	852.539
COLLECTION	0	0	0
ACQUA LOUNGE	4.746	20.130	43.862
<b>TOTAL</b>	<b>302.535</b>	<b>665.825</b>	<b>2.435.249</b>

RESULTADO POR RECUPERANDA	mar/2025	abr/2025	Acum/2025
FICCUS	147.741	313.013	-121.137
CLASSIC	-37.903	11.713	80.364
COLLECTION	-12.231	-23.915	-57.242
ACQUA LOUNGE	-70.838	-71.047	-278.526
<b>TOTAL</b>	<b>26.769</b>	<b>229.765</b>	<b>-376.542</b>

# ENDIVIDAMENTO

## ENDIVIDAMENTO TOTAL

- Ao considerar os valores extraídos dos Demonstrativos Contábeis, as Recuperandas possuíam um total de **R\$ 52,969 milhões** de endividamento ao final de **abril de 2025**, sendo 54% de dívidas de caráter não tributário, a exemplo dos valores devidos aos fornecedores e instituições financeiras. Os 46% restantes referiam-se ao endividamento fiscal e trabalhista, abrangendo as obrigações diretas com os colaboradores, encargos sociais e tributos exigíveis a curto e longo prazos.
- Conforme indicado nas páginas que trataram da análise dos **Ativos, Passivos e Resultados** do **Grupo Acqua**, seus assessores informaram que diversos saldos foram ajustados no encerramento do exercício de 2024 e em janeiro de 2025 (com a entrada da nova Empresa Contábil). Durante um longo período, as Empresas não mantiveram controles das receitas e despesas e a escrituração contábil dos fatos restou prejudicada, de maneira que os números até então registrados se tornaram incompatíveis com a realidade das Devedoras.
- No mais, a tabela ao lado representa a composição do endividamento das empresas, com base nos dados verificados nos Balancetes contábeis de **03 e 04/2025**:

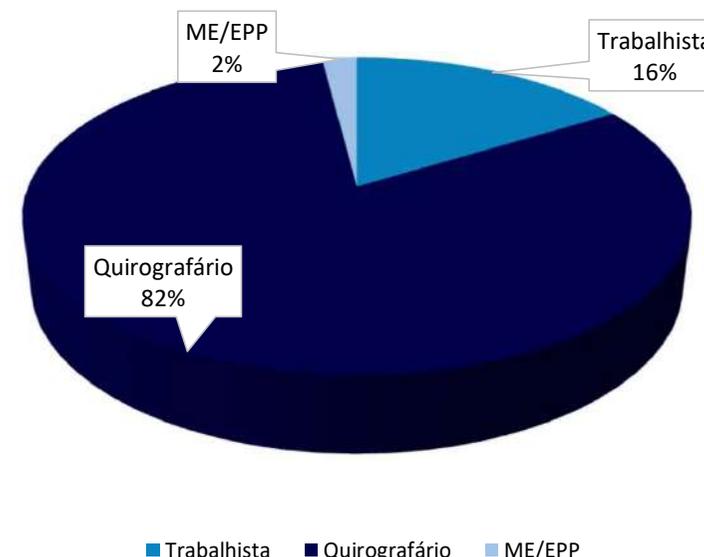
ENDIVIDAMENTO	mar/2025	abr/2025	VAR. %	VAR. R\$	REPR. %
<b>DISPONÍVEL</b>	<b>23.781</b>	<b>23.781</b>	<b>0%</b>	<b>0</b>	<b>0%</b>
<b>DÍVIDA ATIVA</b>	<b>-28.231.150</b>	<b>-28.574.564</b>	<b>1%</b>	<b>-343.414</b>	<b>54%</b>
FORNECEDORES	-6.040.912	-6.208.096	3%	-167.184	12%
EMPRESTIMOS DE TERCEIROS	-381.667	-579.958	52%	-198.291	1%
DEBITOS - GRUPO CLASSIC	-6.015.559	-5.934.788	-1%	80.771	11%
CONTAS A PAGAR	-13.562.008	-13.620.718	0%	-58.711	26%
EMPRESTIMOS DE LONGO PRAZO	-2.231.004	-2.231.004	0%	0	4%
<b>DÍVIDA FISCAL E TRABALHISTA</b>	<b>-24.257.987</b>	<b>-24.419.018</b>	<b>1%</b>	<b>-161.030</b>	<b>46%</b>
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	-15.763.829	-15.841.132	0%	-77.303	30%
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	-3.284.319	-3.375.695	3%	-91.376	6%
PROVISÕES	-38.784	-31.136	-20%	7.648	0%
PARCELAMENTOS FISCAIS	-1.840.274	-1.840.274	0%	0	3%
IMPOSTOS CONSOLIDADOS- DIV ATIVA	-3.330.781	-3.330.781	0%	0	6%
<b>TOTAL</b>	<b>-52.465.356</b>	<b>-52.969.800</b>	<b>1%</b>	<b>-504.445</b>	<b>100%</b>

PERCENTUAL DE PAGAMENTO - 03 e 04/2025	PGTO R\$	REPRES. %
DÍVIDA ATIVA	R\$ 505.206,76	1%
DÍVIDA FISCAL E TRABALHISTA	R\$ 127.558,53	1%
<b>ENDIVIDAMENTO TOTAL</b>	<b>R\$ 632.765,29</b>	<b>1%</b>

## ENDIVIDAMENTO – CRÉDITOS SUJEITOS

- O total de créditos sujeitos à RJ das Empresas **FICCUS**, **CLASSIC**, **COLLECTION** e **ACQUA LOUNGE** é de **R\$ 8.361.062,94** milhões, divididos conforme gráficos abaixo, não havendo, por ora, créditos registrados para a Classe II – Garantia Real. Esses créditos não contemplam nenhum deságio futuro que, eventualmente, seja proposto pelas Recuperandas para o cumprimento dessas obrigações.
- No mais, cabe ressaltar que o montante averiguado no Balanço Patrimonial consolidado apresenta expressiva diferença para com a quantia apontada pelas Requerentes como créditos sujeitos a recuperação judicial, sendo que o valor contábil é de R\$ 28,574 milhões, considerando as obrigações para com fornecedores, Instituições Financeiras e de créditos, empréstimos com partes relacionadas e valores devidos aos Colaboradores ativos e demitidos.

2º EDITAL DE CREDORES				
Classificação do crédito	Nº Credores	Nº Credores %	Valor - R\$	Valor - R\$ %
Trabalhista	73	68%	R\$ 1.362.793,08	16%
Garantia Real	0	0%	R\$ 0,00	0%
Quirografário	21	20%	R\$ 6.828.654,46	82%
ME/EPP	13	12%	R\$ 169.615,40	2%
<b>Total - Sujeitos</b>	<b>107</b>	<b>100%</b>	<b>R\$ 8.361.062,94</b>	<b>100%</b>



■ Trabalhista ■ Quirografário ■ ME/EPP

## ENDIVIDAMENTO FISCAL – CRÉDITOS NÃO SUJEITOS

- Conforme o Balanço Patrimonial consolidado de **março e abril de 2025**, as Recuperandas apresentavam R\$ 21,839 milhões em passivos descritos como "Obrigações Tributárias" de curto e longo prazo, conforme demonstrado abaixo. No mais, cumpre ressaltar que os Demonstrativos Contábeis que instruírem o pedido de recuperação judicial do **Grupo Acqua** mostravam um passivo fiscal consolidado de R\$ 30,270 milhões em julho de 2024, havendo expressiva diferença para com os valores observados acima e o que será devidamente apurado por esta Auxiliar do Juízo.

**Nos meses 03 e 04/2025 ocorreram compensações de créditos fiscais no total de R\$ 18 mil, o que representa menos de 1% do total devido ao Fisco.**

DÍVIDA TRIBUTÁRIA - BALANÇO PATRIMONIAL	mar/2025	abr/2025	VAR. %	VAR. R\$	REPR. %
I.N.S.S. a Recolher	-393.313	-413.781	5%	-20.468	2%
F.G.T.S. a Recolher	-405.286	-413.600	2%	-8.314	2%
<b>ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>-798.599</b>	<b>-827.381</b>	<b>4%</b>	<b>-28.781</b>	<b>4%</b>
I.P.I. a Recolher	-342.927	-347.773	1%	-4.845	2%
I.C.M.S. a Recolher	-10.168.748	-10.213.470	0%	-44.722	47%
I.R.P.J. a recolher	-89.700	-89.700	0%	0	0%
Contribuição Social a Recolher	-95.757	-95.757	0%	0	0%
I.R.R.F. a Recolher	-70.807	-72.843	3%	-2.036	0%
P.I.S. a Recolher	-780.560	-782.684	0%	-2.125	4%
COFINS a Recolher	-1.532.049	-1.541.854	1%	-9.806	7%
I.C.M.S. Substituição Tributária	-1.131.050	-1.144.806	1%	-13.756	5%
I.S.S. a Recolher	-780.525	-780.525	0%	0	4%
Contribuições Retenções Lei 10833	-1.498	-1.510	1%	-13	0%
INSS Retido Serviços Tomados	-2.799	-2.799	0%	0	0%
Simplex a Recolher	-767.409	-767.409	0%	-0	4%
PARCELAMENTOS - CURTO PRAZO	0	0	0%	0	0%
<b>IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER</b>	<b>-15.763.829</b>	<b>-15.841.132</b>	<b>0%</b>	<b>-77.303</b>	<b>73%</b>
Parcelamento do Simples Nacional	-1.623.302	-1.623.302	0%	0	7%
Parcelamento ICMS	-216.972	-216.972	0%	0	1%
<b>PARCELAMENTOS - LONGO PRAZO</b>	<b>-1.840.274</b>	<b>-1.840.274</b>	<b>0%</b>	<b>0</b>	<b>8%</b>
Débitos Previdenciários	-104.718	-104.718	0%	0	0%
Deb. Outros Tributos Consolidados	-3.226.063	-3.226.063	0%	0	15%
<b>DÍVIDA ATIVA</b>	<b>-3.330.781</b>	<b>-3.330.781</b>	<b>0%</b>	<b>0</b>	<b>15%</b>
<b>OBRIGACOES A LONGO PRAZO</b>	<b>-5.171.055</b>	<b>-5.171.055</b>	<b>0%</b>	<b>0</b>	<b>24%</b>
<b>TOTAL ENDIV FISCAL NO BALANÇO</b>	<b>-21.733.483</b>	<b>-21.839.567</b>	<b>0%</b>	<b>-106.084</b>	<b>100%</b>

# ANEXOS

## QUESTIONAMENTOS – 03 e 04/2025

- Após a análise dos demonstrativos contábeis, financeiros, fiscais e de recursos humanos, esta Administradora Judicial verificou alguns pontos a serem esclarecidos pelas Recuperandas, quais sejam:
  - i. **O Fernando Cunha** tem a indicação de pagamento de “Rescisão de Contrato” com um TRCT de 2023, ou seja, se trata de crédito concursal. Por qual motivo essa rescisão está sendo adimplida fora do Plano de Recuperação Judicial?
  - ii. Outrossim, a **Valéria Matias** também tem indicação de pagamento de “Rescisão de Contrato”, contudo, não há informação sobre quando houve a demissão. Logo, apresentar o TRCT relacionado a rescisão que foi paga nos meses de março e abril de 2025, e, caso seja crédito concursal, esclarecer o motivo do adimplemento fora do Plano de Recuperação Judicial.
  - iii. **Mútuos: qual a relação do Rogério Soler com as Empresas, ou alguma pessoa das Empresas, e por qual motivo ele tem cedido os empréstimos?**
  - iv. **Autônomos e PJ:** como são definidos os salários dos autônomos e PJ?
  - v. **Autônomos e PJ:** descrever o serviço que cada autônomo e PJ executa e o nome do cargo/função que possui.
  - vi. **Autônomos e PJ:** Informar o motivo de não ocorrer as retenções obrigatórias de tributos sobre os pagamentos dos autônomos.
  - vii. **Tributos a recuperar:** observa-se a existência de saldos de créditos fiscais que não foram utilizados, e que possivelmente são de exercícios anteriores. Logo, informar se há previsão de utilização deste crédito e como será utilizado, ou se será baixado;
  - viii. **Empréstimos concedidos a terceiros:** em março de 2025 houve a baixa integral do montante de R\$ 219 mil contabilizado como “Empréstimos concedidos a terceiros”, valor este que representava um crédito a receber das Empresas, tendo em vista que se formou mediante empréstimos cedidos pelas Devedoras a pessoas relacionadas ao negócio. Logo, uma vez que a origem do crédito são empréstimos de dinheiro, o esperado é que ocorra a devolução das quantias pelos tomadores dos empréstimos e a incorporação desses valores ao Caixa do Grupo. Entretanto, não se vê nos registros contábeis qualquer recurso ingressando no Caixa, mas apenas lançamentos que baixam os empréstimos e alocam os valores no Passivo ou em despesas, o que significa dizer que, apesar do empréstimo ter significado a saída de recursos financeiros, não houve a devolução do importe de R\$ 219 mil, mesmo em um cenário de crise financeira vivenciado pelas Recuperandas. Do exposto, esclarecer o motivo dos empréstimos terem sido baixados sem a devolução dos recursos.

## QUESTIONAMENTOS – 03 e 04/2025

**ix. 1.1.4.04.006 – Antecipações ao Sócio:** por qual motivo algumas “antecipações ao Sócio” estão contabilizadas como “Pix para Felipe dos Santos Neves”? Qual a relação do Felipe (filho da ex-sócia Viviane Ribeiro dos Santos Neves, com saída registrada em 04/2024) com o atual sócio Luiz?

**x. 1.2.1.02.005 – Partes relacionadas:** apresentar a composição deste saldo com a indicação nominal das pessoas/Empresas e os respectivos valores devidos para as Recuperandas;

**xi. 1.2.1.02.006 – Outras Despesas Antecipadas:** apresentar a composição deste saldo com a indicação de cada despesa e os respectivos valores;

**xii. Despesas com cartão de crédito:** informar quais despesas são abrangidas por esta conta e esclarecer como é feito o controle destes gastos, bem como apresentar as faturas e os respectivos documentos de 01 a 04/2025.

## REUNIÃO DE ACOMPANHAMENTO EM 28/05/2025

Com base no que foi relatado pelos representantes das Devedoras, por ocasião da Reunião de acompanhamento realizada por esta Auxiliar do Juízo em 28/05/2025, bem como pelas visitas mensais *in loco*, as Empresas seguem operando normalmente.

- **Operação:** faturamento médio de R\$ 370 mil/mês em 2025. Em razão da alteração de endereço da Recuperanda Ficcus, as Devedoras ficaram impedidas de emitir NF em mai/25, de maneira que todo o faturamento do mês está retido. As medidas para escoamento dos produtos acabados até que se regularize a emissão de NFs está sendo analisada pelo Grupo, como acordos com alguns clientes para entrega dos produtos apenas com a emissão da Nota, ou, eventual entrega acompanhada de outro documento que registre a operação e permita a futura regularização fiscal e contábil.
- **Financiamento da operação:** seguem negociando 100% da receita pelas operações de antecipação de recebíveis e não há previsão de novos clientes ou entradas de recursos por investidor/Inst. Financeira.
- **Pessoas-chave da operação:** Valéria (financeiro/adm), Viviane (compras), Patricia (comercial) e Elza, Fernando e Josué (fábrica/expedição).
- **Fluxo de documentos para a contabilidade:** de acordo com os documentos enviados até o mês 04/2025, não há pendências por falta de registro contábil ou ajuste de períodos anteriores.
- **Colaboradores:** 10 funcionários registrados (CLT) e 08 atuando como autônomos.
- **Endividamento pós RJ:** em crescimento, especialmente o fiscal, incluindo os encargos sociais.
- **Pagamentos realizados em 2025:** apenas ass. jurídica, contábil, Excelia (AJ), água, energia elétrica e matéria-prima.
- **Aluguel:** estão negociando a dívida formada após o pedido de RJ e devolução de um dos imóveis. Com isso, a operação será alocada em um espaço menor, contudo, conforme ressaltado pelos presentes, não haverá prejuízo na capacidade de produção e conseqüente queda de receitas.
- **Regularização do passivo fiscal e emissão de CND:** escritório parceiro e especialista em negociações tributárias está trabalhando em conjunto com os Advogados da RJ para este fim.
- **Negociações do PRJ:** ainda não foram iniciadas pelos Advogados.
- **Datas para AGC:** indicaram o mês de set/2025 como sugestão.

# FOTOS – VISITA REALIZADA EM 09/06/2025

Rua Antônio Foster nº 423 e 480 | Rua Domingos Jorge nº 395 | Rua Olinda nº 225 - Vila Socorro - São Paulo/SP



# FOTOS – VISITA REALIZADA EM 09/06/2025

Rua Antônio Foster nº 423 e 480 | Rua Domingos Jorge nº 395 | Rua Olinda nº 225 - Vila Socorro - São Paulo/SP



# FOTOS – VISITA REALIZADA EM 09/06/2025

Rua Antônio Foster nº 423 e 480 | Rua Domingos Jorge nº 395 | Rua Olinda nº 225 - Vila Socorro - São Paulo/SP



# FOTOS – VISITA REALIZADA EM 09/06/2025

Rua Antônio Foster nº 423 e 480 | Rua Domingos Jorge nº 395 | Rua Olinda nº 225 - Vila Socorro - São Paulo/SP



# EVENTOS PROCESSUAIS

## REMUNERAÇÃO DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Nos termos da decisão proferida em 19/01/2025 (fls. 1289/1293), a remuneração da Administradora Judicial foi fixada no patamar de 3,5% do passivo (R\$ 8.122.125,17) das Recuperandas, a serem pagos em 24 parcelas mensais e sucessivas no montante de R\$ 11.844,76, devidos desde dezembro de 2024.

**As Recuperandas estão com pagamentos dos honorários atrasados há três meses.**

#	Competência	Vencimento	Status
1	DEZEMBRO/24	17/02/2025	PAGO
2	JANEIRO/25	28/02/2025	Pago em atraso
3	FEVEREIRO/25	17/03/2025	Pago em atraso
4	MARÇO/25	31/03/2025	Pago em atraso
5	<b>ABRIL/25</b>	<b>30/04/2025</b>	<b>EM ATRASO</b>
6	<b>MAIO/25</b>	<b>30/05/2025</b>	<b>EM ATRASO</b>
7	<b>JUNHO/25</b>	<b>30/06/2025</b>	<b>EM ATRASO</b>
8	JULHO/25	30/07/2025	A VENCER
9	AGOSTO/25	30/08/2025	A VENCER
10	SETEMBRO/25	30/09/2025	A VENCER
11	OUTUBRO/25	30/10/2025	A VENCER
12	NOVEMBRO/25	30/11/2025	A VENCER

# CRONOGRAMA PROCESSUAL

Data	Evento	Lei 11.101/05
13/09/2024	Ajuizamento do Pedido de Recuperação Judicial	
04/12/2024	Deferimento do Processamento do Pedido de Recuperação Judicial	art. 52, inciso I, II, III, IV e V e §1º
09/12/2024	Publicação do deferimento no D.O.	
05/03/2025	Publicação do 1º Edital pelas devedoras	art. 52, §1º
19/03/2025	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias após a publicação do 1º Edital)	art. 7º, §1º
07/02/2025	Apresentação do Plano de Recuperação ao Juízo (60 dias após a publicação do deferimento da RJ)	art. 53
	Publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ no D.O.	art. 53, § único
24/02/2025	Apresentação do Relatório de Análise do PRJ (15 dias da apresentação do PRJ)	art. 22, II, h
	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias após a publicação do 2º Edital ou 30 dias após a publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ)	art. 53, § único art. 55, § único
06/05/2025	Disponibilização do 2º Edital pelo AJ (45 dias após a apresentação de habilitações/divergências)	art. 7º, §2º
	Publicação do 2º Edital pelo AJ	art. 7º, §2º
	Fim do prazo para apresentar impugnações ao Juízo (10 dias após a publicação do 2º Edital)	art. 8º
	Publicação do Edital de convocação para votação do PRJ - Assembleia Geral de Credores	art. 36
	1ª Convocação da Assembleia Geral de Credores	art. 36, I
	2ª Convocação da Assembleia Geral de Credores	art. 36, I
08/05/2025	Prazo limite para votação do PRJ em AGC (150 dias após o deferimento da RJ)	art. 56, §1º
	Prazo para votação do PRJ após instalação da AGC (90 dias)	
29/11/2025	Fim do prazo de suspensão do curso da prescrição de ações e execuções contra as devedoras (180 dias após o deferimento da RJ) – prazo adicional de 180 dias deferido	art. 6º, §4º
	Homologação do PRJ e concessão da RJ	art. 58
	Fim do prazo da RJ, se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ (2 anos após a concessão da RJ)	art. 61

Eventos Ocorridos  
 Datas Estimadas

## Maria Isabel Fontana

Responsável Técnica



[@excelia-nossamissaogerarvalor](#)



[www.excelia-aj.com.br](http://www.excelia-aj.com.br)



[rj.acqua@excelia.com.br](mailto:rj.acqua@excelia.com.br)



+55 (11) 94587-1184  
+55 (11) 2844-2446

**excelia** 